



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.363

Dispõe sobre denominação de arté
ria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprou
vou e eu sanciono a presente Lei:

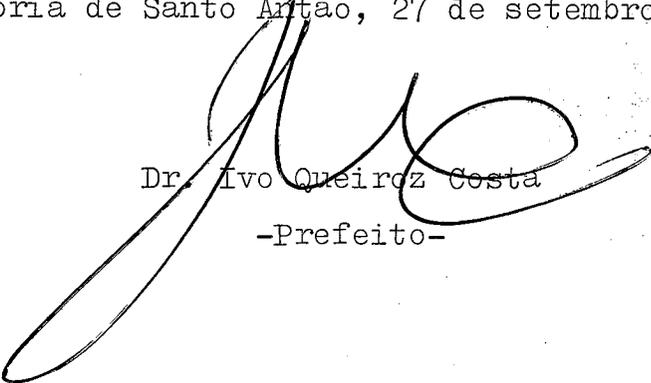
Art. 1º - Fica denominada de Rua Profª. MARIA ANUN-
CIADA CAVALCANTI, a artéria localizada no Loteamento Lagoa Redonda,
compreendendo as casas edificadas no Lote I da Quadra M, e
Lote 10 da Quadra P.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado
a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 1991.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-